



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA, AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM E DO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC).**

A Presidente da Câmara Municipal de Lamim-MG, Vereadora Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o art. 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 85, incisos II, III e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamim-MG e,

Considerando que é prerrogativa da Presidente da Câmara Municipal de Lamim-MG,

Considerando que dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) é realizada as festividades do Carnaval, e

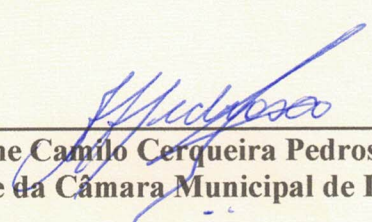
Considerando que a Prefeitura de Lamim, por meio de Decreto 167, de 05 de fevereiro de 2024, decretou ponto facultativo nas repartições públicas da Administração direta do Município de Lamim nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Lamim e no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão (CAC).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estevam de Moraes Campos, 06 de fevereiro de 2024.

  
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lamim